



1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA Nº 244/2.021

De 24 de agosto de 2.021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.


R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor SANDRO NOVAIS DA SILVA, portador do CPF nº 974.027.291-68 e da RG nº 1.461.798-6 da SSP-MT, do cargo de FISCAL SANITÁRIO, nos termos da Lei Municipal nº 1.612/2021 de 25-06-2021, na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi nomeada através da Portaria nº 228/2021 de 30.07.2021.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 228/2021, datada de 30 de julho de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 24 de agosto de 2.021


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Ciente 24/08/2021
Sandro

PUBLIQUE-SE.
Guiratinga-MT, 27 de agosto de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2021

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO COORDENADORA NO ABRIGO CASA SOUZENY CARDOSO PEREIRA GONÇALVES, COM CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A Licitante empresa **MARINAVAL SANCHES ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF n.º **650.508.511-49**, com o valor total **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 27 de agosto de 2021.

WALDECI BAGA ROSA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2021

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAS E ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA NO MUNICÍPIO, EVITANDO QUALQUER CONSUMO DE ÁGUA CONTAMINADA E GARANTINDO O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO, ATENDENDO A PORTARIA 888/2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ONDE É ESTABELECIDO AS NORMAS E PROCEDIMENTOS USADOS NO CONTROLE E VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO**, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **13 de SETEMBRO de 2021**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@guiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 27 de agosto de 2021.

Jefferson Rodrigues da Silva
Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 126/2021

PORTARIA

DECRETO N.º 083/2021
DE 27 DE AGOSTO DE 2021

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELO POR EVENTO DANOSO DENOMINADO SECA, CODIFICADO PELO COBRADE – 14120, CONFORME IN/MDR n.º 036/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MATO GROSSO, WALDECI BARGA ROSA no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2020.

Considerando que o volume de precipitações no período dos últimos anos, com baixo volume de chuvas, e agravando do se nos últimos quatro meses do ano de 2021;

Considerando que nossa região já se encontra a mais de 110 dias em que não é registrado chuvas de volume consideráveis em nosso Município, efeito decorrente em toda região Centro Sul do Estado de Mato Grosso constatado pelo programa governamental Monitor de Secas;

Considerando que a seca tem como consequência um fenômeno distinto, de grande gravidade, resultando em desaparecimento de córregos, que sendo considerados perenes, tiveram seus fluxos interrompidos, levando a dificuldade a muitas famílias para abastecimento de água potável, bem como a dificuldade na atividade agropastoril;

Considerando que toda a região está afetada pelo evento adverso, desta forma atingindo toda a população do Município, e por tal motivo, a devida necessidade em cuidados com a população atingida, destacando inclusive a necessidade da continuidade dos cuidados referente à pandemia de corona virus, onde é de fundamental importância o uso de água para assepsia constante,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos

anexos a este, em virtude do desastre classificado e codificado como razão dos eventos do tipo **SECA**, tipificado pelo COBRADE 1.4.1.2.0, conforme **IN/MDR n.º 036/2020**.

Artigo 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Artigo 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Artigo 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Artigo 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados as prorrogações dos contratos.

Artigo 6º. Ficam os órgãos competentes, autorizados a transferir bens apreendidos em operações de combate e repressão a crimes, para ações de Proteção e Defesa Civil, nos termos do Art. 17 da Lei Federal 12.608 de 10 de abril de 2012.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 dias.

Gabinete do prefeito, Guiratinga/MT, 27 de agosto de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 244/2021
De 24 de agosto de 2021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor SANDRO NOVAIS DA SILVA, portador do CPF n.º 974.027.291-68 e da RG n.º 1.461.798-6 da SSP-MT, do cargo de FISCAL SANITÁRIO, nos termos da Lei Municipal n.º 1.612/2021 de 25-06-2021, na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi nomeada através da Portaria n.º 228/2021 de 30.07.2021.

Artigo 2º - Tomar sem efeito a Portaria n.º 228/2021, datada de 30 de julho de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 24 de agosto de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 245/2021
De : 24 de agosto de 2021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

- Considerando, o que dispõe sobre os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionadas ao trânsito, conforme a Resolução Contran n.º 805/2020 de 16-11-2020;

- Considerando, que para o restabelecimento dos prazos para renovação das CNH e ACC vencidas de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, deverá ser observado o cronograma constante do Anexo II, nos termos do artigo 9º da Resolução Contran 805/2020 de 16-11-2020;

- Considerando, Para fins de fiscalização consideram-se válidas as CNH e ACC vencidas de 01-01-2020 a 31-12-2020 até a nova data correspondente para renovação no cronograma constante no Anexo II, nos termos do artigo 9º da Resolução Contran 805/2020 de 16-11-2020;

- Considerando, as solicitações dos Secretários Municipais em virtude da insuficiência de servidores efetivos ocupantes do cargo de Motorista, fica autorizado que os servidores abaixo relacionados poderão dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros dos órgãos ou entidades a que pertencem, desde que possuidores de CNH - Carteira Nacional de Habilitação desde que devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal através de ato administrativo;

- Considerando, a responsabilidade do servidor e administrador público em proteger o patrimônio público contra o uso indevido no âmbito administrativo, atendendo a legislação no intuito de evitar infrações de trânsito, nos termos do Decreto Municipal n.º 052/2019 de 21-08-2019;